



**Município de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO DA MELHOR CLASSIFICADA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2021**  
**PROCESSO 200/2021**

A Comissão Especial de Licitações, nomeada através da Portaria nº 4.530 de 01 de julho de 2021, informa que seu Presidente Ricardo Caetano de Almeida se encontra em período de férias a partir de 27/12/2021, e torna público o Resultado da análise e julgamento do Envelope nº 3 – Documentos de Habilitação da proponente melhor classificada, participante da **CONCORRÊNCIA nº 010/2021**, cujo objeto é a **Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Patos de Minas/MG, incluídas a instalação, modernização, efficientização, expansão, gestão, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal**. A CEL informa que foi realizada a análise da documentação de habilitação (Jurídica e Econômico-Financeira) exigida no edital, apresentada pelo **CONSÓRCIO ILUMINA PATOS** composto pelas empresas SPIN ENERGY SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, no qual foram atendidas todas as exigências. Quanto a Habilitação Técnica, foi emitido parecer pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento através do engenheiro Álvaro Queiroz de Miranda, juntamente com o secretário Hamilton Francisco da Silva, que menciona o seguinte: “... O *CONSORCIO ILUMINA PATOS, comprovou habilidade técnica para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Patos de Minas/MG...*”. Importante salientar que houve diligência para a verificação da autenticidade da declaração emitida pela Caixa Econômica Federal constante na página 196, no qual a empresa comprova a Participação em Empreendimento com Captação de Recursos. Após contato com a Caixa Econômica Federal foi possível a confirmação da autenticidade da declaração. Sendo assim, a Comissão Especial de Licitação informa que o CONSÓRCIO ILUMINA PATOS atendeu todas as exigências relativas à habilitação previstas no item 12 do edital. Por fim, a CEL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos dos Envelopes 1, 2 e 3, tendo as proponentes o direito de vista de toda a documentação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. \*\*\*\*

Álvaro Guilherme Rocha Membro	Raquel Ribeiro Membro	Christiane Teixeira Magalhães Membro
Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior Membro		